

Edital Simplificado de Seleção de Monitor para a modalidade de Monitoria a Distância - 2026/2

Programa de Monitoria Acadêmica – PROGRAD - SEAD

O Departamento de Microbiologia, Imunologia e Parasitologia (ICBS), da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, torna público aos candidatos inscritos as informações relativas ao processo seletivo simplificado para distribuição de **UMA vaga remunerada de monitor na modalidade EAD** na área de **Microbiologia (1 vaga para a disciplina CBS06054)** na forma da legislação vigente.

Seleção

Como requisito obrigatório, o candidato deve se inscrever para a seleção conforme calendário determinado pela PROGRAD (01/10/2026 a 02/10/2026) ter concluído com aprovação a disciplina em que será monitor (ou equivalente no seu curso) e possuir conhecimentos básicos em informática e moodle.

A seleção será baseada em análise documental para a qual o aluno deverá apresentar os seguintes documentos: **histórico escolar, comprovante de matrícula e tabela com a disponibilidade de horário**. Os candidatos receberão uma nota de 0 a 10 de acordo com o seguinte critério de composição:

- Histórico Escolar: 50% da nota final.
 - Disponibilidade de Horário: 50% da nota final
- Para o desempate serão utilizados na ordem os seguintes critérios:
- a) conceito obtido na(s) disciplina(s) específica(s);
 - b) disponibilidade de horário nas terças e quintas pela manhã;
 - c) desempenho geral do aluno em seu curso;
 - d) estudante que tiver o menor fator desperdício no curso;
 - e) seriação do aluno no curso.

O histórico escolar deve ter sido impresso antes da encomenda de matrícula para o semestre 2026-2.

Calendário

Após a inscrição, os alunos deverão enviar os documentos de seleção acima mencionados, incluindo uma tabela com a disponibilidade de horário, por email (andreza.martins@ufrgs.br) **até o dia 02/10/2026**.

Publicação dos Resultados:

O Resultado da Seleção será divulgado no mural do departamento ou por email até o dia 05/10/2026.

- 1) **Carga Horária:** O aluno selecionado será vinculado a um professor(a) orientador(a) e deverá cumprir **carga horária de 20 (vinte) horas semanais**
- 2) **Assinatura do Termo de Compromisso:**
Após a divulgação dos resultados, o aluno selecionado deverá assinar o termo de compromisso no sistema de monitoria **até o dia 06/10/2026**, e ser encaminhado para o professor orientador, a fim de dar início às atividades de monitoria acadêmica a partir de 07/10/2026.

O aluno que não assinar no prazo acima referido o Termo de Compromisso será considerado desistente, sendo sua vaga ocupada pelo suplente imediato.

Das Condições de Monitoria

São atribuições do monitor:

- I) Conhecer a Instrução Normativa do Programa de Monitoria Acadêmica da UFRGS;
- II) Auxiliar o(s) professor(es) em tarefas didáticas, inclusive na preparação de aulas e trabalhos escolares;

- III) Auxiliar os estudantes em sala de aula e/ou ambiente virtual de aprendizagem, em pequenos grupos ou individualmente;
- IV) Auxiliar os professores na realização de trabalhos práticos e experimentais, compatíveis com o seu grau de conhecimento e experiência da disciplina;
- V) Facilitar o relacionamento entre os alunos e professor(es) na execução e melhoria do plano de ensino-aprendizagem, na modalidade presencial e/ou a distância;
- VI) Avaliar o andamento da disciplina do ponto de vista do aluno, apresentando sugestões ao(s) professor(es);
- VII) Participar efetivamente da elaboração do planejamento didático semestral da disciplina junto ao Professor Orientador;
- VIII) Participar de treinamentos e/ou capacitações promovidos pela instituição no âmbito do Programa de Bolsa Monitoria Acadêmica;
- IX) Realizar estudos teóricos sob a orientação do professor;
- X) Realizar estudos dirigidos com a duração mínima de 04 horas semanais em locais e horários pré-determinados. Essas informações deverão estar ao alcance de todos os estudantes, através de publicações em salas de aula, murais e sites na Internet;
- XI) Participar das reuniões de integração promovidas pelo departamento;
- XII) Participar dos encontros e reuniões da Monitoria promovidos pela PROGRAD ou SEAD, bem como de outros eventos relacionados à Graduação. Os monitores vinculados à SEAD deverão participar dos programas de capacitação em EAD, sendo facultativo aos monitores PROGRAD;
- XIII) Apresentar ao(s) professor(es) orientador(es), quando for o caso, proposta de seu desligamento do Programa, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias;
- XIV) Informar ao Departamento o número da agência e conta corrente bancária do banco conveniado com o Programa de Monitoria Acadêmica.

É vedado ao monitor:

- I) Ministrar aulas na disciplina em substituição ao docente responsável;
- II) Supervisionar atividades de estágio;
- III) Realizar atividades de monitoria incompatíveis com o horário das disciplinas nas quais o aluno estiver matriculado e em outras atividades necessárias a sua formação acadêmica;
- IV) Possuir outro tipo de bolsa ou atividade acadêmica voluntária.

Disposições Finais

O acadêmico que vier a ser desligado do Programa de Monitoria perde imediatamente o auxílio a que tinha direito, mas não fica impedido de candidatar-se novamente a outro Edital de Monitoria. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

Documento assinado digitalmente
 ANDREZA FRANCISCO MARTINS
Data: 30/09/2026 16:41:15-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Porto Alegre, 30 de Setembro de 2026.

Prof^ª. Andreza Francisco Martins
Professora Regente